



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

DECRETO Nº 471/91 DE 24 DE ABRIL DE 1991

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na quantia / de Cr\$ 96.000.000,00 (Noventa e seis Milhões de cruzeiros), e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 3º da Lei Municipal Nº 531, de 26 de Fevereiro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto ao Orçamento Vigente um Crédito Especial no valor de Cr\$ 96.000.000,00 (Noventa e seis milhões de cruzeiros), destinado a fazer face ao pagamento das despesas realizada por conta do Convênio Nº 1346 GM/90, celebrado entre o Governo Federal/Prefeitura objetivando a construção de Módulos de Esgotos Sanitários, neste Município, conforme classificação abaixo:

270.13764491-27-Construção de Módulos de Esgotos Sanitários:

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$96.000.000,00
Cr\$96.000.000,00

Art. 2º- Como Recursos para fazer face aos pagamentos com a execução do Presente Decreto, serão utilizados os seguintes:

- I- Superevit- Financeiro..... 79.000.000,00
- II- Anulações totais e ou Parciais das dotações Orçamentária abaixo classificada:

250- Secretaria Municipal de Finanças

250.03.08.0212-13-Dinamizar a Política Finan-

ceira, Tributaria e Contábil:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

3111-00 Pessoal Civil Cr\$ 4.900.000,00
Cr\$ 4.900.000,00

300-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e

Promoção Social:

300.11.65.3632.44-Promoção de Festividades Ci-

vicas, Culturais, Esportivas e Tradicionais:

3132-00-Outros serviços e En. Cr\$ 12.100.000,00
Cr\$ 12.100.000,00

Total das Anulações

Cr\$ 17.000.000,00

Total Geral

Cr\$ 96.000.000,00

sua Publicação.

Art. 3º-Este Decreto entrará em Vigor na data de

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em

24 de abril de 1991.


José Carlos Gusmão
Prefeito


Jairo Costa Pinto
Secretário